



Ao

Plenário da Câmara De Vereadores Tunápolis – SC.

REQUERIMENTO 06/2024

Considerando o disposto no art. 172 § 5º, VI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC;

REQUEIRO, após ouvido o Plenário, seja enviado o presente Pedido de Informação à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Tunápolis, Sra. Tatiane Thomas, solicitando que apresente à esta Casa Legislativa informações afim de elucidar aos Vereadores bem como demais munícipes, sobre a Orientação da Secretaria de Educação referente a vacinação para crianças entre 6 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias de idade, contra a Covid19, sendo:

- A vacinação das crianças na faixa etária acima descrita se tornou de fato obrigatória?
- Esclareça de que forma e de onde surgiu esta exigência;
- Caso a criança não for vacinada poderá continuar cursando o ano letivo na mesma escola?
- A vacinação contra Covid19 será um requisito obrigatório para efetuar a matrícula ou matrícula em instituições públicas de ensino?
- Recusando-se os pais ou responsáveis a cumprirem tal exigência de vacinarem as crianças, quais serão os procedimentos adotados pela escola, Secretaria de Educação e Conselho tutelar do município?
- Quais as consequências aos pais ou responsáveis por não cumprirem a exigência de vacinação às crianças?
- Qual a orientação municipal aos pais que recusarem vacinar seus filhos? Há um termo disponível atestando a recusa?
- Demais esclarecimentos que entenderem pertinentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Sendo o que apresentamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração, aguardando a resposta ao requerimento e colocando-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Câmara de Vereadores de Tunápolis-SC, 17 de Julho de 2024.

FERNANDO WEISS

Vereador